

PROGRAMA TRAINEE FIERN 2024

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – FIERN



A **FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FIERN**, torna público, as inscrições para o Processo Seletivo referente ao **Programa Trainee FIERN 2024**, destinado a profissionais de nível superior.

1. SOBRE O PROGRAMA TRAINEE

O Programa Trainee é um programa de iniciação profissional destinado a pessoas que tenham se formado no curso de nível superior há, no máximo, 2 anos em Comunicação Social e que desejam aumentar a sua capacitação por meio do aprendizado na vivência empresarial. O Trainee passa por um processo de treinamento e adaptação em uma ou mais áreas de atuação, por um período determinado de contratação e é acompanhado por um tutor.

2. SOBRE AS VAGAS

CARGO: TRAINEE

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.165,89

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

LOCAL: NATAL

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT. Contrato temporário de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

REQUISITOS:

- Graduado(a) há no máximo dois anos em Comunicação Social.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Participar da capacitação teórica e prática prevista para o Programa,
- Interagir com membros de grupos de trabalho focando na construção, execução e avaliação de projetos multifuncionais;
- Planejar atividades de média complexidade, articulando os recursos necessários (humanos, físicos e financeiros), para a consecução de objetivos estratégicos, sob tutoria;
- Realizar apresentação de projetos em reunião;
- Aplicar conhecimentos gerais de tecnologia da informação, como usuário, englobando a utilização de processadores de textos, planilhas eletrônicas, processadores de apresentação eletrônica, navegadores de internet e outros aplicativos;
- Realizar acompanhamento de projetos da Instituição, junto aos seus clientes e parceiros;
- Contribuir na articulação e negociação de parceiros Organizacionais/Empresarias, sob orientação, entre outras atribuições inerentes ao cargo;
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

HABILIDADES ESPERADAS:

Buscamos alguém com boa capacidade de se adaptar a mudanças e que seja flexível; alguém que tenha habilidade para trabalhar em equipe e que lide bem com um local de trabalho onde há contato com pessoas diferentes. Precisamos de alguém que tenha visão estratégica e sistêmica no que diz respeito aos objetivos da instituição e seus projetos, que tenha a organização como um hábito, que seja proativo e comprometido, além de ser criativo e ter boa comunicação escrita e verbal.





QUADRO DE VAGAS	
ÁREA	Nº DE VAGAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1

3. COMO SE CANDIDATAR

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet a partir das 14h de 28/03/2024 até às 23h59 de 02/04/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2.** Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados;
 - Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I;
 - Os candidatos deverão anexar portfólio em formato .pdf junto aos demais documentos.
- 3.3.** O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- 3.4.** Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA 1 - ANÁLISE DOS REQUISITOS – Nesta etapa será atribuída pontuação ao currículo do(a) candidato(a) conforme critérios apresentados no Anexo I deste Guia.

- Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) 8 primeiros(as) candidatos com as maiores pontuações na Etapa 1;
- Em caso de empate, será incluído(a) na lista classificatória o(a) candidato(a) com maior pontuação no portfólio;
- Permanecendo o empate, será incluído o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência na área de formação.
- Não serão aceitas e nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.

ETAPA 2 - ENTREVISTA – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com a proposta do Programa de Trainee e com o perfil da vaga.

- A entrevista será on-line, com duração de até 30 minutos, será conduzida por uma equipe de 3 avaliadores e cada candidato(a) terá nota máxima de 10 pontos, seguindo a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Trabalho em Equipe, Postura Profissional, Flexibilidade e Comprometimento;
- As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados nas etapas anteriores;
- Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 2, nota inferior a 7 (sete) pontos.



5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

- a. Após a Etapa 2 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes da Entrevista e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ Final = \frac{(NAC * 4) + (NE * 6)}{10}$$

NAC = Nota Análise Curricular | NE = Nota na Entrevista

- b. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 2 – Entrevista.
- c. Permanecendo e empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 1 – Análise dos Requisitos.
- d. Todas as listas publicadas serão organizadas por ordem decrescente de notas.

6. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a Etapa 1;
- b. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- c. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- f. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- g. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- a. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- b. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- c. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- d. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- e. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- f. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item B em relação aos demais.

8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA DO SISTEMA FIERN



- a. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.fiern.org.br/> o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- b. O SISTEMA FIERN se compromete, ainda, a treinar seus futuros colaboradores alocados na execução das atividades deste Guia, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

9. REINGRESSO: É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. A(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- b. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, inclusive o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- c. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- d. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas que não comparecerem às avaliações elencadas neste Guia serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- e. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo FIERN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, em conformidade com a resposta do FIERN ao aviso de vigência emitido oportunamente pelo IEL;
- f. Caso os candidatos aprovados e que venham a ser convocados não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- g. É reservada a FIERN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- h. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e a FIERN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- i. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- j. Este Guia entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 27 de março de 2024.

Roberto Pinto Serquiz Elias
Presidente da FIERN



ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

TRAINEE – COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado; • Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo. 	NA
		<ul style="list-style-type: none"> • Portfólio do(a) candidato(a) 	De 01 a 10 pontos
Complementar	Emprego ou estágio não-obrigatório a) Atuação específica na área de formação com duração mínima de 3 meses; b) Atuação em área distinta do campo de formação, porém, que possua correlação consistente, com duração mínima de 3 meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades. 	a) 1,5 pontos para cada experiência na área de formação; b) 0,75 ponto para cada experiência em campo distinto da área de formação. Limitado a 2 empregos OU 2 estágios OU 1 emprego e 1 estágio.
	Curso de pós-graduação na área de atuação do cargo.	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma/Certificado de conclusão do curso. 	3 pontos pelo curso. Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital). 	0,5 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 1 pontos.
	Participação em projetos técnicos ou de pesquisa na sua área de formação, com carga horária mínima de 30 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração, emitida pela instituição à qual o projeto foi vinculado, constando: título do projeto, função desempenhada, atividades realizadas, período e/ou carga horária de participação e localidade. 	1 pontos para cada participação em projeto comprovada. Limitado a 3 pontos (3 participações em projetos).

Para a composição da nota dos participantes para a vaga de Trainee em Comunicação Social, a fórmula adotada será a seguinte:

$$\text{Nota Etapa 1} = \frac{\text{Nota atribuída ao Portfólio} + \text{Nota da Análise Curricular}}{2}$$

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
27/03	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
28/03 a 02/04	INSCRIÇÕES
05/04	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
06/04	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
09/04	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2 - ENTREVISTA
11/04	ETAPA 2 – ENTREVISTA
12/04	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 - ENTREVISTA
15/04	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
-	HOMOLOGAÇÃO